REGISTRO
FLs. 46 DO LIVRO Nº. 09
CAÇU 21 / 12 / 95
Jucivanda

ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Decreto Legislativo nº 08/95, de 14 de novembro de 1995.

Aprova os balancetes municipais referentes aos meses de outubro e novembro de 1993.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º - Ficam aprovados os balancetes da Prefeitura Municipal de Caçu, Estado de Goiás, referentes aos meses de outubro e novembro de 1993, oriundos de processos do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 1995.

Valdecir Fernandes de Souza

José Carlos Lima